

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 DE MAIO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

### EDITAL Nº. 002/2023 - PMSM CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

A Prefeitura de São Mamede PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ N.º 08.922.718/0001-47, sito à Rua Januncio Nóbrega, n.º 01, Centro – São Mamede PB torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando cadastramento dos cidadãos interessados em formalizar contrato de outorga de concessão de direito real de uso perpétuo, a título oneroso de jazigos e/ou terrenos localizados no Cemitério Público de São Mamede PB.

#### I - DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a inscrição dos cidadãos interessados em formalizar contrato de outorga de concessão de direito real de uso perpétuo, a título oneroso de jazigos e/ou terrenos localizados no Cemitério Público de São Mamede PB.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

Os interessados estão convocados a fazer as inscrições e intenção em formalizar contrato de outorga de concessão de direito real de uso perpétuo, com o Município de São Mamede PB de jazigos e/ou terrenos localizados no Cemitério Público de São Mamede PB, que será realizada no período compreendido entre os dias 15.05.2023 e 31.05.2023 na sede da Prefeitura Municipal de São Mamede PB, localizada na Rua Januncio Nobrega, n.º 01, Centro, São Mamede PB.

#### III - DOS REQUISITOS

Os cidadãos interessados em formalizar contrato de outorga de concessão de direito real de uso perpétuo, a título oneroso de jazigos e/ou terrenos localizados no Cemitério Público de São Mamede PB, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento de identidade com Foto (RG, Carteira de Habilitação, dentre outros)
- Comprovante de Residência atualizado, ou, na falta deste, declaração de domicílio firmada por duas testemunhas com Registro em Cartório;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias da Certidão Municipal e Estadual.

Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela setor responsável do cadastramento na prefeitura.

#### IV - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

Será constituída uma comissão mista formada constituída por ato do prefeito, que após o recebimento dos documentos de habilitação que analisará os documentos com o intuito de comprovar se o(a) requerente atende as exigências do edital, para fins da formalização do contrato de outorga de concessão de direito real de uso perpétuo, a título oneroso de jazigos e/ou terrenos localizados no Cemitério Público de São Mamede PB.

Os(as) requerentes que não atenderem aos requisitos exigidos na presente chamada pública serão consideradas inabilitadas.

O resultado da fase de habilitação será publicado em Imprensa Oficial e através do site da Prefeitura de São Mamede PB ([www.saomamede.pb.gov.br](http://www.saomamede.pb.gov.br))

#### V - DO PRAZO RECURSAL

Dos atos praticados pela Comissão de Mista Especial caberá recurso.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato administrativo da seleção pública, e será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade superior a quem caberá a decisão.

#### VI - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Mista Especial prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta chamada pública, sobre o edital e seus anexos, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h, na sede da Prefeitura de São Mamede PB, Rua Januncio Nobrega, n.º 01, Centro, São Mamede PB, telefone (83) 3462-1238.

#### II - DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final da chamada pública poderá ocorrer no prazo mínimo de 05(cinco) dias, contados da publicação do resultado da(s) requerente(s) classificada(s).

#### VIII - DO CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PERPÉTUO

A Prefeitura Municipal de São Mamede PB, após a publicação do resultado final celebrará contrato de concessão de direito real de uso à título perpétuo sobre o jazigo e/ou terreno localizado no Cemitério Público de São Mamede PB, com a(s) requerente(s) considerada(s) habilitada(s) e apta(s).

#### IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A concessão de uso será formalizado por contrato administrativo de concessão de direito real de uso perpétuo, ficando vedada toda e qualquer forma de transferência total ou parcial de titularidade da contrato de concessão de direito real de uso perpétuo sobre o jazigo e/ou terreno localizado no Cemitério Público de São Mamede PB.

Os jazigos e/ou terrenos somente serão concedidos às pessoas físicas, e será inabilitado(a) o interessado(a) que apresentar falta dos documentos exigidos no Item III, mesmo assim poderão interpor recurso no prazo estabelecidos no edital.

O interessado que atenda as condições estabelecidas no presente edital será convocado para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da convocação, assinar o Termo de Concessão, sob pena de decair do direito de concessão, e a recusa injustificada em assinar o Termo de Concessão, dentro do prazo estabelecido no subitem supra, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sendo de plano excluído.

Fica estabelecido que deverá ser atendido a maior quantidades de pessoas possíveis como forma de democratizar a seleção dos beneficiários, onde será vedado a formalização do contrato de concessão com mais de 01(um) inscrito no processo de seleção pública, que faça parte do mesmo grupo familiar, devendo ser aferido os critérios de composição de renda do grupo familiar, para fins de atendimento dentro de uma cota de 20 % para quem esteja inscrito no cadastro unico do governo federal.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica reservado ao Município de São Mamede PB a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente Chamada Pública, sem direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

#### XI - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Patos PB, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

**REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 12 de maio de 2023.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

